LEI Nº 955 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Edificações e Obras (DEO), do Estado do Espírito Santo, para a construção do edifício do fórum desta Comarca.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 14 de dezembro de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.